



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**Parecer C.I.**

---

**Referência:** Processo Inexigibilidade n° 004/2022

**Objeto:** Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviço de utilização e concessão de lotes jazigos e disponibilização de capela velório e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

**Data da abertura do processo:** 04.02.2022

**Empresa:** CEMITÉRIO PARK DA PAZ EIRELI/CNPJ 42.480.597/0001-69

Valor global do contrato: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)

**Verba Orçamentária:** Secretaria Municipal De Administração.

Projeto Atividade: 04.122.0406-2017

Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal n° 092/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.410/TCM, de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos e enumerados no artigo

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

25, Inciso II c/c o art. 13 inciso III e parágrafo único do artigo 26 todos da lei 8.666/93, além do que, a empresa contratada apresenta condições legais e formais para cumprimento do contrato sob análise, cumpriu-se também os termos do parágrafo único do art. 61 da 8.666/93.

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência. O Parecer Jurídico foi favorável a contratação, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 09 de Fevereiro de 2022.

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 092/2021